



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 265 /L

LEI Nº 1.295, DE 06 DE MARÇO DE 1978

" Regula a colocação de nomes em próprios municipais "

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

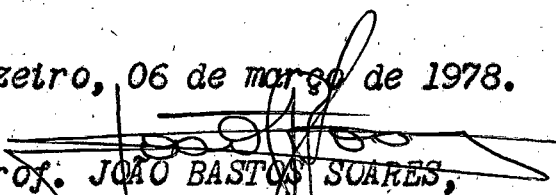
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica proibida a nomeação de ruas, avenidas, praças públicas, prédios e bens imóveis públicos - municipais com nomes de pessoas vivas.

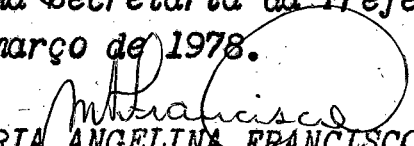
Artigo 2º - Toda nomenclatura deverá obedecer a padrão oficial, indicando-se nas placas o nome e um cargo relevante do homenageado, extraído do " curriculum vitae " que deve, obrigatoriamente, acompanhar o Decreto ou o Projeto de Lei, conforme seja da iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

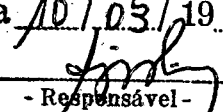
Cruzeiro, 06 de março de 1978.


Prof. JOÃO BASTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 06 de março de 1978.


MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escritório.

m.a.f.

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 339/78
Livro 4/3 Fls. 035
Data 10/03/1978
 - Responsável -